



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 104/2021

DATA: 19.03.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2495/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 263.397,32(duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), Destinados a Execução da proposta 36.000.312937/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas de Bancada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.

13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.

Fonte: 37.494 - Emenda Parlamentar - Saúde - PAB

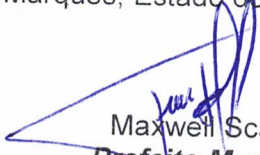
10.301.1043.2675 – Manutenção do Incentivo Financeiro da APS Desempenho (PAB)

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....²⁷⁰.....R\$ 263.397,32

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2020, na fonte de recursos 7.494 - Emenda Parlamentar - Saúde – PAB, no valor de R\$ 263.397,32(duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), sendo 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), provenientes da proposta 36.000.312937/2020-00 de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, do Fundo Nacional de Saúde – FNS. E o valor de R\$ 3.397,32(três mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de março de 2021.


Maxwell Scapini
Prefeito Municipal.